LEI Nº 2275

Denomina Escola Municipal Anna Amélia Queiroz

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Escola Municipal Anna Amélia Queiroz**, situada no Bairro Gutierrez, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de julho de 2003.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL